



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.659, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 06/09/23

[Handwritten signature]

RATIFICA O 2º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS (UNIÃO DA SERRA GERAL) E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o 2º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio/Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 12 da lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Integra a presente Lei o 2º Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio/Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 06 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Dados: 2023.09.12 17:12:01 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinado de forma digital por NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605
Dados: 2023.09.12 17:12:14 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 055/2023

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Poder Executivo

Assessoria Jurídica

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação